

ANEXO VI - QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS E DEPENDENTES E VALORES *PER CAPITA* DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
TABELA 1

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL.

a) Quantitativo de beneficiários e dependentes

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                        | QUANTIDADE          |                  |                         |                    |                     |                    |             |       |
|----------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------|
| CÓDIGO               | DESCRIÇÃO                              | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | AUXÍLIO REFEIÇÃO | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR | AUXÍLIO TRANSPORTE | AUXÍLIO COMBUSTÍVEL | ASSISTÊNCIA MÉDICA |             |       |
|                      |                                        |                     |                  |                         |                    |                     | TITULARES          | DEPENDENTES | TOTAL |
| 52221                | INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL | 1.782               | 1.287            | 119                     | 235                | 303                 | 375                | 281         | 656   |

\* Os demais Empregados recebem refeição *in natura*

b) Valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

| BENEFÍCIO                                   | VALOR <i>PER CAPITA</i> POR EMPREGADO   | DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO                                                                    |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/MÊS                     | R\$ 1.000,00                            | Claúsula Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho da IMBEL 2024/2026, de 28 de junho de 2024. |
| AUXÍLIO REFEIÇÃO/DIA (FPV, FMCE, FE e SEDE) | R\$ 60,26 (*)                           | Portaria nº 614 - DRADM, DE 14 DE ABRIL DE 2025.                                           |
| ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR                     | R\$ 504,96                              | Claúsula Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho da IMBEL 2024/2026, de 28 de junho de 2024. |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO     | 303,33 ( <i>média mensal por vida</i> ) | Instrução Normativa 0.0.I.H-006-Ver. 01 PLANO DE SAÚDE, de 18 de novembro de 2021.         |

(\*) A partir de 01/04/2025.

Atualizado em agosto de 2025.

ALAN DA SILVA DINIS  
Chefe do Departamento de Gestão Corporativa de Pessoal

MARCIO GABRIEL RIBEIRO  
Diretor Administrativo-Financeiro

“Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail institucional ([institucional@imbel.gov.br](mailto:institucional@imbel.gov.br))”